

leoi n.º 291/93

de 10 de dezembro de 1993.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Jirau do Bonciano, a abrir ao Decanato - Programa de 1993, leoi municipal n.º 274, de 16 de novembro de 1992, Créditos Suplementares até o limite de 500% (quinhentas por cento) sobre o total da receita prevista no art. 2.º, da leoi acima mencionada e dá outras providências".

O Prefeito do município de Jirau do Bonciano.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Jirau do Bonciano, autorizado a abrir, ao Decanato - Programa vigente, leoi municipal n.º 274, de 16 de novembro de 1992, Créditos Suplementares até o limite de 500% (quinhentas por cento), sobre o total da receita prevista no art. 2.º, da leoi municipal acima mencionada, obedecidas as disposições constantes dos arts. 7.º e 13, da leoi Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: "Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Tocantins, 10 de dezembro de 1993.

*Paulo Gomes de Barros*  
**Paulo Gomes de Barros**  
 PREFEITO  
 Girau do Tocantins-AL

*José Douglas de Almeida Gomes*  
**José Douglas de Almeida Gomes**  
 Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e três. (1993)

Rouay de Oliveira Santos: Secretária

Lei n.º 292/93

de 10 de dezembro de 1993.

"Autoriza o Município de Girau do Tocantins, Alagoas, a celebrar convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, bem como a abertura de Crédito Especial até o limite de